



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 97/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0039411/2023-96

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NAPOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 15.318.172/0001-85
Endereço: Av. Brasília Nº 577		Bairro: Nova Mogi
Município: Mogi Mirim	UF: MG	CEP: 13800-280
Telefone: (19) 98599-7174; (19) 98179-8113	E-mail: administrativo@napoliempreendimentos.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Zanniboni/ Sítio Coloço	Área Total (ha): 92,2371
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6765 / 6767	Município/UF: Munhoz/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143807-B76D.FB02.F404.4BEA.A0E7.F63D.79AB.ABA3	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1276	Un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1276	Un	23K	365.835 m	7.799.738 m

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cultivo oliveiras	6,0

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	--	-----------

Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica	6,0
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Espécies diversas	41,9462	m ³
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	29,3743	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 30/11/2023

Data da vistoria: 10/04/2024

Data de emissão do parecer técnico: 09/07/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através do corte ou aproveitamento de 1276 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 6,0 ha, no imóvel denominado Sítio Zanniboni, situado no Bairro Serraria, zona rural, no município de Munhoz - MG.



FIGURA 01: Imagem do imóvel (linha branca) Sítio Zanniboni, Bairro Serraria, município de Munhoz/MG, (Google Earth 2023)

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Trata-se do imóvel rural denominado Sítio Zanniboni, localizado no Bairro Serraria, município de Munhoz/MG, com área total mensurada de 80,2101 hectares, conforme planta do imóvel, de responsabilidade do Engenheiro Florestal Bruno dos Santos Carvalho, CREA/MG 319221, ART Obra / Serviço n°. MG20232417436, acostada no processo SEI n°. 2100.01.0039411/2023-96 e registrada com 80,0262 ha, o que corresponde a 2,6675 módulos fiscais (Módulo Fiscal Municipal = 30 ha).

O imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bueno Brandão/MG, sob matrículas número 6765 e 6767, livro 02, folha 01, de propriedade de NAPOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme matrícula acostada ao referido processo.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei número 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no IDE SISEMA, o Sítio Zanniboni está localizado nos domínios do Bioma Mata Atlântica.

O uso do solo da propriedade é composto por 27,2358 ha de área consolidada e 23,1699 ha de vegetação nativa conforme quadro de ocupação do solo apresentado no processo. Possui no interior da propriedade área associada nascentes e cursos d'água que cortam a propriedade gerando uma APP total de 8,6460 ha.

O município de Munhoz/MG, onde se localiza a propriedade cuja intervenção fora requerida, possui 11,72% de sua área total composta por Flora Nativa, segundo dados do Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3143807-B76D.FB02.F404.4BEA.A0E7.F63D.79AB.ABA3

- Área total: 80,0262 ha

- Área de reserva : 7,8230 ha

- Área de preservação permanente: 8,6460 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 27,2358 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada:

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 07(sete)

- Parecer sobre o CAR:

No que diz respeito às informações apresentadas verificou-se que correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica no imóvel. Foi declarada como Reserva Legal da propriedade uma área com 7,8230 ha, formada por sete fragmentos de vegetação nativa em estágio médio de regeneração. A localização e composição da reserva legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

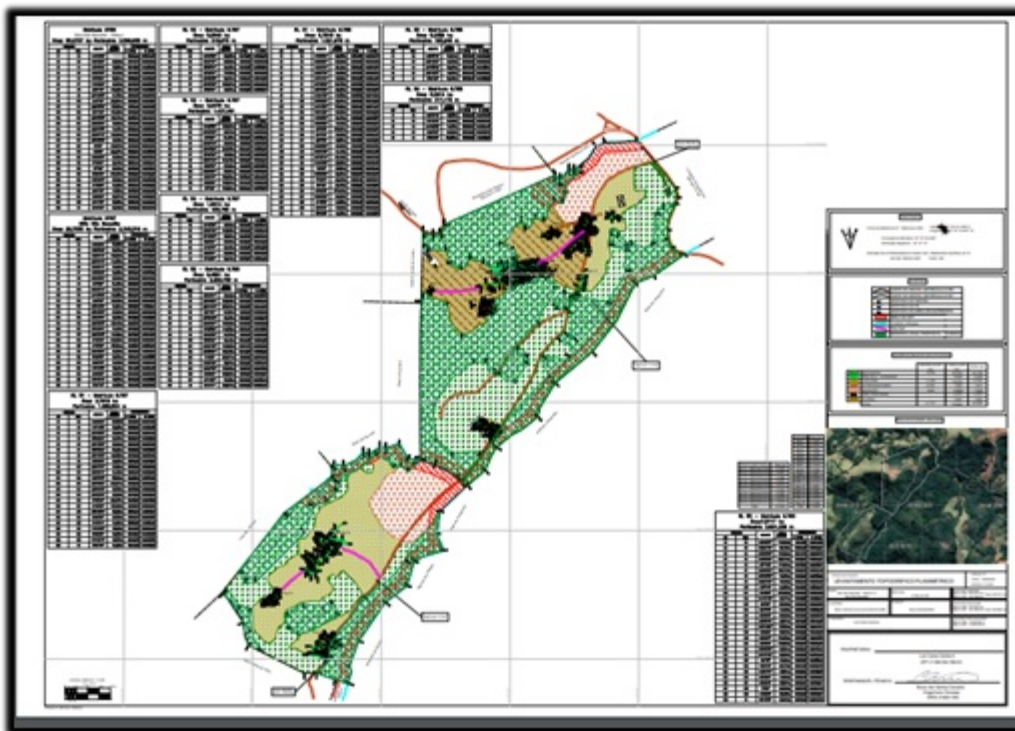


FIGURA 02: Levantamento topográfico do imóvel Sítio Zanniboni, Bairro Serraria, município de Munhoz/MG com a localização das espécies arbóreas isoladas vivas solicitadas para corte.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa através do corte ou aproveitamento de 1276 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 6,0 ha, no imóvel sítio Zanniboni, situado no Bairro Serraria no município de Munhoz/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 47.749/18, capítulo II - Seção I, Artigo 3º, § 4º e Seção II.

Taxa de Expediente: Valor: R\$ 654,80 - Data do pagamento: 29/09/2023

Taxa florestal de lenha e madeira: Valor: R\$ 2.182,60 - Data do pagamento: 29/09/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23129148

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa
- Unidade de conservação: Não está inserida em U.C. nem em Zona de Amortecimento.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não faz parte de nenhuma área indígena ou quilombola
- Outras restrições: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: sem atividade
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria remota, a fim de atestar os dados de uso e ocupação do solo além da natureza das intervenções ambientais pretendidas, pelo Instituto Estadual de Florestas.

Foi vistoriado a área requerida para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 1276 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 6,0 ha no imóvel denominado sítio Zanniboni, situado no município de Munhoz - MG.

A propriedade possui área revestida por vegetação nativa em estágio médio de desenvolvimento e sucessão ecológica em bom estado de conservação.

A propriedade, bem como as árvores requeridas para a supressão, estão inseridas numa região com declividade ondulada.

As árvores nativas pretendidas para corte são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, do Bioma Mata Atlântica. Memora-se que tais árvores não se localizam em Área de Preservação Permanente e não se localizam em área onde está demarcada a Reserva Legal

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental com estudos realizado através do Censo Florestal onde são apresentadas das árvores pretendidas para o corte as informações de dendrologia, de dendrometria, de rendimento lenhoso e de localização, com levantamento topográfico com a alocação das árvores pretendidas para corte.

Foi observado que o corte das árvores não apresenta impacto ambiental sobre o meio físico e biótico, nem efeitos negativos cumulativos em sua bacia de contribuição hidrográfica.



FIGURA 03: Delimitação da área total e das áreas de localização das árvores isoladas solicitadas para a supressão, no imóvel Sítio Zanniboni, Bairro Serraria, município de Munhoz/MG.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: Caracterizada como ondulada.

Solo: Além de observações locais, fora consultado o Mapa de Solos do IBGE. Tanto as observações de campo como a consulta evidenciaram a predominância regional do latossolo vermelho-amarelo.

Hidrografia: A propriedade conta como recursos hídricos duas nascentes e cursos d'água. O índice de pluviosidade anual na área de influência da sub-bacia na área do empreendimento situa-se em 1.650 mm e na região predomina clima tropical subquente e semiúmido, segundo Köppen e Geiger. A propriedade encontra-se geograficamente inserida na bacia hidrográfica do Rio Grande e Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH – GD6 – Rios Mogi-Guaçu e Pardo.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: As árvores nativas isoladas vivas são representantes da fitofisionomia Floresta Estacional

Semidecidual, do Bioma Mata Atlântica. A região onde se encontra o Sítio Zanniboni encontra-se inserida dentro do Bioma Mata Atlântica. As características da área de floresta nativa da propriedade a certifica como vegetação em estágio médio de desenvolvimento, apresentando árvores de vários tamanhos com uma diversidade diversificada.

- Fauna: Segundo informações constantes do PIA - Projeto de Intervenção ambiental, os dados de fauna da região são provenientes de dados secundários, posteriormente conferidos "in loco" pelo elaborador; Segundo o portal Estado de Minas Gerais, Munhoz fica situado no bioma Mata atlântica, onde a biodiversidade animal é muito grande com imensas variedades de mamíferos, de aves, de répteis, de anfíbios e diversos invertebrados. A região em estudo apresenta-se descaracterizada no que diz respeito à sua cobertura vegetal original. A descaracterização e a fragmentação da vegetação nativa, além da substituição desta por extensas áreas monoculturais, influíram negativamente na comunidade faunística, ocasionando a perda da diversidade. A fauna terrestre da propriedade é caracterizada pelo predomínio de espécies de maior plasticidade ambiental, que ocorrem em uma ampla área geográfica e em uma grande diversidade de "habitats" já que no entorno da propriedade, há a presença de manchas de vegetação de maior extensão, em diferentes estágios de regeneração, o que representa um maior potencial para a presença de uma fauna mais diversificada, contudo não fora verificada a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção ou endêmicas

- Segundo o IDE SISEMA a integridade da fauna em toda a área de intervenção requerida é considerada baixa

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Não foram identificados no ato da vistoria, danos relevantes ao meio ambiente local para a intervenção ambiental requerida.

Em consulta ao IDE-SISEMA o imóvel encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica. Em relação à cobertura vegetal do solo da propriedade (Vegetação – Inventário Florestal) são representados pela fitofisionomia de floresta estacional Semi-decidual Montana.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como culturas perenes, vegetação florestal e árvores isoladas.

A cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, em vistoria realizada não foi observado a presença de pastagens naturais e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por culturas perenes (oliveiras) e floresta estacional semi-decidual montana.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizadas em culturas perenes e formações florestais.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II. Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 1276 árvores isoladas nativas vivas.

Após análise técnica não foi observado que entre os 1276 indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os principais impactos diretos sobre a biodiversidade, a serem causados para a implantação do empreendimento na área requerida correspondem aos seguintes:

- Diminuição da diversidade florística, devido a retirada das árvores e perda de árvores porta-sementes.

Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e encaminhar para viveiros especializados em mudas de espécies nativas;

- Delimitação da área de trabalho para que a supressão seja somente no local delimitado, assim não intervindo em outro local desnecessariamente.

- Destruição de ninhos e/ou abrigos de fauna.

Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja

encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie; - Afugentamento da fauna no local de trabalho e possível resgate; - Antes de iniciar trabalho de supressão deverá ser realizada vistoria no local a fim de verificar a existência de ninhos ou tocas, bem como proceder a prévio afugentamento da fauna no local de supressão vegetal.

- Erosão do solo devido a retirada da cobertura vegetal.

Medida(s) Mitigadora(s):- Implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carregadas pelas águas pluviais; - Recomposição do talude através do plantio de gramíneas, a fim de evitar erosão e carreamento de partículas sólidas para o leito do córrego.

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO à Intervenção ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal com supressão de vegetação nativa através corte ou aproveitamento de 1276 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 6,0 ha, no imóvel denominado Sítio Zanniboni, situado no município de Munhoz/MG.

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal: DAE nº. 1501310662205 (R\$2.155,40) – Pagamento em 29/09/2023.

8. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho realizar o corte das árvores apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes do início da intervenção.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Valdene de Alvarenga Sousa**
MASP: **598681-5**



Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa, Gerente**, em 10/07/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92078152** e o código CRC **05BEC960**.